

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº:68/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 68/2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e dá outras providências, possui parecer Jurídico favorável, assim atende a norma Constitucional, estando portanto o projeto apto a ser apreciado em plenário.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022.


Vereadora: Regiane Cavalli Casagrande
Relatora

VOTO DO RELATOR

Favorável ao envio para votação em plenário.

Com estas considerações voto pela aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022.


Vereadora: Regiane Cavalli Casagrande
Relatora



VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022.



Vereador: Felipe Xavier
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022.



Vereador: Cleber Cohsul
Membro